

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

LAUDO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 0800402-11.2022.4.05.8404, movido pela UNIÃO FEDERAL **em desfavor de FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS, em 09.08.2023**, diligenciei no endereço indicado no mandado – zona rural de Serrinha dos Pintos - RN, ocasião em que procedi à penhora do(s) seguinte(s) bens, de propriedade do(a) executado(a), e respectiva avaliação:

Imóvel rural situado no Município de Serrinha dos Pintos/RN, mais precisamente no "Sítio Serrinha do Canto", sendo consistente de 18 (dezoito) braças e 06 (seis) palmos, com as limitações e confrontações descritas na certidão cartorária emitida pelo Cartório Único de Serrinha dos Pintos-RN no id 4058404.13025545.

Considerando a localização do terreno situado acerca de 03 km da cidade, considerando que situa-se na rodovia que liga de Serrinha dos Pintos e Martins, e considerando que em seu interior se encontra edificado e em pleno funcionamento um posto de combustíveis (POSTO FREI DAMIÃO 2), **AVALIO O TERRENO EM R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.**

Informo que o posto de combustíveis não foi penhorado visto que não havia tal determinação do mandado expedido nesse Juízo Federal.

Ato contínuo, intimei o executado, seu cônjuge e o cartório de registro de imóveis no dia 10.08.2023 através do aplicativo whatsapp, acerca da penhora e respectiva avaliação, bem como de que pelo ato foi constituído depositário do bem constrito, não podendo deste dispor sem autorização judicial, sob pena de caracterizar-se depositário infiel. O executado aceitou o encargo, restando ciente da responsabilidade assumida e das penas legais impostas.

De todo o processado, lavrei o presente laudo que vai devidamente datado e assinado pelo executado, como prova da aceitação do encargo de depositário, bem como para demonstrar sua ciência da penhora realizada e do prazo legal para apresentar embargos.

Pau dos Ferros - RN, 10 / agosto / 2023


Willamy Egidio Batista

Oficial de Justiça Avaliador Federal – Mat. 964



Processo: 0800402-11.2022.4.05.8404

Assinado eletronicamente por:

WILLAMY EGIDIO BATISTA - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 10/08/2023 15:34:54

Identificador: 4058404.13412138

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23081015304177300000013452706





























Processo: 0800402-11.2022.4.05.8404

Assinado eletronicamente por:

WILLAMY EGIDIO BATISTA - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 10/08/2023 15:34:54

Identificador: 4058404.13412160

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23081015334168200000013452728